



**RESOLUÇÕES DA 51.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM
PARLAMENTAR DA SADC ACOLHIDA PELO PARLAMENTO DO MALAWI
DE 7 A 16 DE JULHO DE 2022**

PREÂMBULO

Realizou-se na cidade de Lilongwe, Malawi, de 7 a 16 de Julho de 2022, a 51.^a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC subordinada ao lema: «*Rumo à Eficiência, Sustentabilidade e Auto-suficiência Energética na Região da SADC*».

Em conformidade com o seu mandato constitutivo, a 51.^a Assembleia Plenária fez deliberações e tomou resoluções sobre várias questões de importância e preocupação regional contidas nos vários relatórios apresentados pelos respectivos órgãos, nomeadamente a Comissão Executiva, as comissões permanentes, o Grupo Regional da Mulher Parlamentar (RWPC) e a Comissão Parlamentar Regional de Fiscalização de Leis Modelo (CPRFLM), bem como as declarações apresentadas durante a Assembleia Plenária.

Durante a sessão, o Fórum analisou e adoptou relatórios apresentados pelas suas cinco comissões permanentes cujos domínios de intervenção são as áreas sectoriais da SADC e pelo Grupo Regional da Mulher Parlamentar (RWPC), bem como pela Comissão Parlamentar Regional de Fiscalização das Leis Modelos (CPRFLM). As comissões permanentes do Fórum são as seguintes.

- i) Democratização, Governação e Direitos Humanos;
- ii) Desenvolvimento Humano e Social e Programas Especiais;
- iii) Igualdade de Género, Promoção da Mulher e Desenvolvimento da Juventude;
- iv) Comércio, Indústria, Finanças e Investimento; e
- v) Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais.

Nos termos do número (3) do art.º 6º do Regimento Interno do Fórum Parlamentar da SADC, as resoluções da Assembleia Plenária «*são submetidas ao Secretariado da SADC e, através dos parlamentos nacionais, aos ministérios competentes nos países membros*». O presente documento contém as resoluções agregadas da 51.^a Assembleia Plenária a serem remetidas aos parlamentos nacionais, de acordo com os requisitos do número (3) do artigo 6.º do Regimento Interno acima referenciado.

PASSOS A SEGUIR NA MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL DAS RESOLUÇÕES DO FÓRUM

Com a criação da CPRFLM como novo órgão do Fórum, espera-se que os parlamentos nacionais solicitem aos ministérios competentes que os actualizem progressivamente sobre a medida em que a acção do Executivo reflecte o conteúdo das resoluções do Fórum, com vista a aferir em que áreas mais esforços parlamentares devem ser concentrados. Além disso, agradece-se que as resoluções sejam transmitidas às comissões de trabalho parlamentares especializadas por forma a procurar o alinhamento das áreas de intervenção e garantir que as comissões permanentes a nível nacional

beneficiem plenamente do trabalho e da pesquisa levada a cabo para se chegar às resoluções regionais.

Pede-se também às comissões permanentes a nível nacional para desenvolverem um plano de partilha de informação com os ministérios competentes para monitorizar o progresso e dar a conhecer o mesmo ao Fórum.

Nesta conformidade, agradece-se que sejam compilados pelo parlamento nacional relatórios estatais sobre a implementação das resoluções do Fórum na 51.^a Assembleia Plenária, depois da recolha de informação a partir dos ministérios competentes (quer através do sistema das comissões permanentes, quer por outros meios), que os referidos relatórios sejam transmitidos ao Secretariado do FP-SADC dentro de 3 meses da presente correspondência.

Os relatórios estatais serão posteriormente apresentados no momento oportuno à CPRFLM, em conformidade com o mandato da comissão, para que esta possa acompanhar a adequação das leis nacionais às leis modelo e às resoluções do Fórum, mediante a identificação de pontos de estrangulamento e a tomada das recomendações que se impõem.

Os relatórios estatais serão também utilizados pelo Secretariado do FP-SADC com vista a consolidar o novo Plano Estratégico do Fórum e fortalecer áreas em que o envolvimento parlamentar será mais crucial nos próximos 5 anos, enquanto o Fórum pretende transformar-se num parlamento regional com um mandato deliberativo e consultivo.

Agradece-se, portanto, o valor e a substância contribuídos por todo e qualquer parlamento nacional membro do FP-SADC, que participará neste processo de recolha de informação.

**

RESOLUÇÕES DO SIMPÓSIO SUBORDINADO AO LEMA: «RUMO À EFICIÊNCIA, SUSTENTABILIDADE E AUTOSUFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REGIÃO DA SADC»

O Fórum Parlamentar da SADC,

CIENTE do facto de que a região da SADC dispõe de abundantes e diversas fontes de energia tanto os recursos energéticos renováveis como os não-renováveis tais como a energia hidroeléctrica, a eólica, a solar, o gás, a energia geotérmica, a energia nuclear e o carvão.

OBSERVANDO que os referidos recursos são sub-explorados para a produção de energia e que a maximização do potencial dos recursos renováveis regionais levaria à sustentabilidade, segurança e auto-suficiência energética ao mesmo tempo que descarboniza o sector de energia.

PREOCUPADO com o facto de, apesar da abundância dos recursos energéticos, o acesso da região da SADC à electricidade continuar a ser reduzido nos Estados membros, nomeadamente no Malawi, na República Democrática do Congo, Zâmbia, Moçambique e Madagáscar.

CIENTE do impacto desproporcional que os desafios energéticos têm sobre as mulheres e crianças.

OBSERVANDO que pesquisa e desenvolvimento, ciência & tecnologia são instrumentos-chave para os Estados membros da SADC explorarem os recursos energéticos.

RECONHECENDO que os quadros jurídicos, bem como as políticas e estratégias favoráveis são fundamentais para se desbloquear o potencial energético na região da SADC.

OBSERVANDO que a biomassa, o petróleo, o gás e o carvão dominam as actuais fontes energéticas na SADC e, conseqüentemente, os Estados membros são vulneráveis a choques externos e às alterações climáticas.

RECONHECENDO que o investimento em infraestruturas energéticas é crucial tanto para a segurança, sustentabilidade e auto-suficiência energética tanto dos Estados membros como da região, mas **PREOCUPADO** com o facto de a sabotagem económica em forma de vandalismo de infraestruturas energéticas tais como transformadores e fios de cobre ter um efeito negativo sobre a segurança energética.

SABENDO que a distribuição do desenvolvimento das energias renováveis em forma de micro e mini-redes desempenha um papel importante na segurança energética a nível comunitário nos Estados membros da SADC.

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **EXORTOU** os Estados membros da SADC a assegurar a participação de mulheres e jovens na formulação, implementação e tomada de decisões em matéria de políticas energéticas.
- b) **INCENTIVOU VIVAMENTE** os Estados membros da SADC a esforçar-se por alavancar oportunidades no espaço das energias renováveis para a formação, o desenvolvimento de competências profissionais e a criação de emprego para a juventude.
- c) **PEDIU ENCARECIDAMENTE** aos Estados membros da SADC para integrarem a tecnologia nos sistemas nacionais e adoptarem novas tecnologias tais como o hidrogénio e a energia hidro-eléctrica de armazenamento por bombagem (PSH) por forma a garantir a segurança e a auto-suficiência energética da região, bem como assegurar a sustentabilidade energética para a região.
- d) **APELOU** aos Estados membros da SADC a aderirem aos recursos energéticos renováveis para a produção da sua energia.
- e) **EXORTOU** os Estados membros a prevenirem e se protegerem da vandalização das infraestruturas tecnológicas e tomarem disposições contra a venda nos seus países de equipamentos roubados noutros Estados membros.
- f) **PEDIU ENCARECIDAMENTE** aos Estados membros da SADC para ponderarem o uso de carros eléctricos, isto é, alimentados em termos de mobilidade electrónica pelas energias renováveis.
- g) **APELOU** aos Estados membros da SADC para acelerarem a criação de autoridades/agências de electrificação rural para implementar projectos de electrificação rural de forma eficaz e eficiente.
- h) **IMPLOROU TAMBÉM** aos Estados membros da SADC para adoptarem e implementarem estratégias de eficiência energética para maximizarem os actuais activos de produção de energia.

N.º de Ref.: SADCPF50PA-Res 002/07/2022

RESOLUÇÃO RELATIVA À ADOÇÃO DA LEI MODELO DA SADC SOBRE A GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

O Fórum Parlamentar da SADC,

RECONHECENDO que a Gestão de Finanças Públicas (GFP) afecta todos os aspectos da vida de qualquer país, sendo o sustentáculo à volta do qual gira a implementação de todos os programas dum governo.

RECONHECENDO que a GFP comporta a administração e a supervisão de finanças do estado e é um exercício em que o Executivo e o Parlamento se complementam através de freios e contrapesos na tentativa de garantir a eficiência, eficácia e relação qualidade-preço, ao mesmo tempo que mantém as despesas públicas dentro das rubricas orçamentais aprovadas.

PROFUNDAMENTE PREOCUPADO com o facto de haver uma multiplicidade de lacunas jurídico-regulatórias em todos os Estados membros da SADC, que impedem uma boa gestão das finanças públicas.

OBSERVANDO que as lacunas incluem a regulamentação e a fiscalização inadequadas da dívida pública em que o Executivo é capaz de contrair montantes ilimitados de dívida pública sem a aprovação do Parlamento; a falta de um limite máximo do valor dos contratos públicos que podem ser celebrados pelo Executivo sem a aprovação do parlamento; nenhum requisito para os orçamentos nacionais serem baseados em níveis de desempenho e, portanto, não são formulados nenhuns indicadores de desempenho, o que constitui um desafio para a monitorização e avaliação pelo parlamento; limitações no escopo dos mandatos dos parlamentos em termos de fiscalização dos recursos públicos, em particular, a falta de escrutínio das operações financeiras dos paraestatais e de outros órgãos públicos; falta de interligação clara entre os orçamentos nacionais e os compromissos internacionais assumidos pelos Estados membros; utilização excessiva de orçamentos suplementares para financiar despesas que deviam ter sido previstas nos orçamentos ordinários, implicando que as referidas despesas escapam ao escrutínio parlamentar e público a que deviam estar sujeitas através de um processo democrático normal; falta de medidas correctivas sobre as recomendações das comissões parlamentares competentes.

NOTANDO que a maior parte dos países da SADC tem as referidas lacunas nos seus sistemas de gestão das finanças públicas de uma forma ou de outra.

EXTREMAMENTE CONSCIENTE do papel central dos parlamentos em pedir contas ao Executivo na tentativa de garantir a qualidade de prestação dos serviços públicos.

IGUALMENTE CIENTE da necessidade crítica de se reforçar a fiscalização parlamentar dos sistemas de GFP nos respectivos Estados membros da SADC.

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **EXORTOU** todos os Estados membros a adoptarem ou adaptarem a Lei Modelo da SADC sobre a Gestão das Finanças Públicas nas suas respectivas legislações internas, por forma a assegurarem quadros jurídicos harmonizados e uma abordagem integrada à gestão das finanças públicas no interesse do reforço da prestação dos serviços públicos na região da SADC.

- b) **APELOU** aos Estados membros para promulgarem disposições que garantirão a aplicação de legislações que irão promover o reforço da gestão das finanças públicas.
- c) **APELOU AINDA** aos Estados membros para avaliarem a sua legislação nacional que está muito ligada aos sistemas de gestão das finanças públicas com vista a identificar áreas que requerem reformas, por forma a adequar a legislação às aspirações da Lei Modelo da SADC sobre a GFP.
- d) **APELOU** aos Estados membros da SADC para promulgarem e adoptarem disposições legislativas específicas visando colocar os seus respectivos panoramas legislativos a par da norma de ouro estabelecida na Lei Modelo da SADC sobre a GFP.

N.º de Ref.: SADCPF50PA-Res 003/07/2022

RESOLUÇÃO SOBRE O REFORÇO DA LUTA CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL NA REGIÃO DA SADC

O Fórum Parlamentar da SADC,

OBSERVANDO que o crime organizado transnacional tal como, entre outros actos, o tráfico de seres humanos, o tráfico de drogas, o branqueamento de capitais, a caça furtiva e o contrabando de bens roubados, representa uma séria ameaça ao desenvolvimento social e económico, à paz, segurança e estabilidade da região da SADC, e continua a desestabilizar a situação social e a capacidade económica, bem como a paz e a segurança da região da SADC.

RECONHECENDO as várias medidas tomadas pela SADC no sentido de fazer face ao problema de crimes organizados transnacionais na região.

RECONHECENDO IGUALMENTE os esforços internacionais no sentido de enfrentar este flagelo, tais como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

PERCEBENDO que a falta de recursos, a vastidão dos espaços geográficos, das fronteiras e linhas costeiras, bem como os conflitos em curso em partes da região têm tornado o combate ao crime organizado transnacional numa tarefa penosa.

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **EXORTOU** os Estados membros da SADC a continuarem a travar uma guerra concertada contra o crime organizado transnacional tal como o tráfico de seres humanos e o tráfico de drogas

- b) **PEDIU ENCARECIDAMENTE** aos Estados membros da SADC para porem em prática estratégias visando combater o extremismo e o terrorismo, e continuarem a reforçar a cooperação na criação de quadros regionais, tais como a implementação da estratégia visando fazer aplicar a lei contra a caça furtiva e a estratégia contra o terrorismo.
- c) **APELOU** aos Estados membros da SADC para reforçarem a sua colaboração e parceria com as organizações homólogas existentes tais como o Mecanismo da União Africana para a Corporação Policial (AFRIPOL) a Organização da Polícia Criminal Internacional (INTERPOL) e o Gabinete das Nações Unidas sobre as Drogas e o Crime.
- d) **PEDIU IGUALMENTE** aos Estados membros da SADC para reforçarem a cooperação regional, operações conjuntas e o intercâmbio de informações sobre os crimes organizados transnacionais, sobretudo o tráfico de seres humanos, o tráfico de drogas, sobretudo o tráfico de seres humanos, o tráfico de droga, a lavagem de dinheiro, a caça furtiva e o contrabando de bens furtados.

N.º de Ref.: SADCPF50PA-Res 004/07/2022

RESOLUÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ALIMENTAÇÃO, AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PARLAMENTOS RUMO À CRIAÇÃO DE SISTEMAS AGRÍCOLAS RESILIENTES NA REGIÃO DA SADC ATRAVÉS DO REFORÇO DA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

RECONHECENDO que a maioria dos pobres do mundo vive nas zonas rurais e depende da agricultura para o seu sustento e que a agricultura é tanto uma fonte de segurança alimentar quanto uma actividade económica central em todos os Estados membros da SADC.

CIENTE de que o sector agrícola contribui entre 4 por cento e 27 por cento do produto interno bruto nos diferentes países da SADC, aproximadamente 13 por cento das receitas totais das exportações e que cerca de 70 por cento da população da região depende da agricultura para a alimentação, renda e emprego.

E, portanto, **OBSERVANDO** que os gastos dos países em desenvolvimento canalizados para a agricultura são um dos mais importantes instrumentos do governo para a promoção do crescimento económico e da atenuação da pobreza nas zonas rurais.

RECONHECENDO que os países da SADC se comprometeram a subscrever várias aspirações continentais e regionais sobre a agricultura, algumas das quais incluem a Declaração de Maputo, que apela aos Estados membros para aumentarem as alocações orçamentais agrícolas para 10 por cento e tentarem

alcançar um crescimento agrícola de 6 por cento, além da criação do Programa Abrangente de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP).

PREOCUPADA com o facto de, apesar de vários esforços, o progresso no sector agrícola na região continuar a ser estático, em parte devido à falta da responsabilidade de prestar contas e da transparência no uso dos recursos públicos na implementação de programas agrícolas.

PREOCUPADA IGUALMENTE com o facto de a situação no sector agrícola estar agravada pela utilização imprudente dos recursos, resultando no fraco desempenho dos sectores agrícolas e na ameaça à segurança alimentar da região.

SALIENTANDO que muitos países no mundo enfrentam desafios ligados à gestão financeira tais como uma prática deficiente de relatórios financeiros, fracos sistemas de controlo interno, uma fraca administração financeira, relações pouco éticas com os vendedores de produtos agrícolas e as despesas desconcertadas no fim do exercício orçamental. Esta situação, associada à corrupção nos contratos ou licenças do governo para os insumos agrícolas, tornam difícil o alcance de sistemas agrícolas resilientes.

CIENTE de que os sistemas agrícolas resilientes são, entre outras valências, um produto da melhor utilização possível dos recursos públicos, e os princípios inerentes nos sistemas de gestão das finanças públicas, se forem bem utilizados, podem contribuir imenso para o crescimento do sector e ajudar a dinamizar a segurança alimentar da região.

REAFIRMANDO que os parlamentos podem tornar-se num instrumento poderoso de aumento da força e resiliência dos sistemas agrícolas através de debates sobre as medidas do governo ligadas à agricultura no orçamento e exigir explicações sobre o cumprimento dos compromissos assumidos pelos países ao nível regional e global.

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **INCENTIVOU** os Estados membros da SADC a criarem um ambiente propício para os parlamentos se dedicarem de forma significativa ao processo orçamental, assegurando que seja disponibilizado tempo e recursos suficientes para os parlamentares desempenharem sem entraves o seu papel de fiscalização.
- b) **APELOU** aos parlamentos da SADC para criarem a capacidade dos ilustres deputados com o conhecimento necessário com vista à sua participação efectiva no processo orçamental, e nomeadamente, os gastos públicos na agricultura.
- c) **PEDIU ENCARECIDAMENTE** aos países da SADC para reconhecerem o importante contributo de mulheres e jovens para a agricultura na

região, e reservarem uma quota específica nos seus orçamentos nacionais por forma a garantir a segurança alimentar na região.

- d) **EXORTOU** os Estados membros a reforçarem o papel de fiscalização dos parlamentos para poderem efectivamente submeter a debate os gastos financeiros públicos, com uma atenção especial na aquisição de insumos agrícolas.
- e) **INCENTIVOU** os Estados membros a sensibilizarem os seus respetivos cidadãos com vista a permitir que identifiquem gastos públicos fraudulentos na cadeia de valor agrícola.
- f) **ENCORAJOU IGUALMENTE** os Estados membros a dar aos cidadãos plataformas que estes podem utilizar para fazer a participação de incidentes de malversações financeiras no sector agrícola, observando que os pequenos agricultores são os mais afectados pelos fluxos financeiros ilícitos no sector agrícola.

RESOLUÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E INVESTIMENTO SOBRE A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS COMO VIA SUSTENTÁVEL PARA GERIR A DÍVIDA PÚBLICA NA REGIÃO DA SADC – QUAL É O PAPEL QUE O PARLAMENTO PODE DESEMPENHAR?

O Fórum Parlamentar da SADC,

RECONHECENDO que os mecanismos de financiamento das despesas públicas permanecem no centro da gestão das finanças públicas.

CIENTE de que os países em toda a parte do mundo estão confrontados com um dilema que consiste em qual é a melhor maneira de mobilizar financiamento para atender às despesas públicas em constante crescimento, que são imprescindíveis para uma prestação de serviços efectiva.

PREOCUPADO com o facto de padrões de despesas inflacionárias, associados a um espaço fiscal constrangido, terem deixado os governos com poucas opções senão aumentar o endividamento, resultando num aumento da dívida, que às vezes deixou os referidos Estados à beira da insustentabilidade da dívida.

Em 2018, a dívida pública na SADC em termos de percentagem do PIB era a mais elevada dos últimos dez anos¹. O alto nível da dívida externa na maior parte dos países devido ao ritmo acelerado para se contrair uma dívida levantou perguntas sobre a adequação da legislação que rege a gestão da dívida pública nos países da SADC.

OBSERVANDO que a subida da dívida pública associada a despesas imprevistas causadas por choques externos tais como a COVID-19 e a recente distorção nos preços do mercado do petróleo por causa da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, que ampliou a grande necessidade de os países da SADC olharem para dentro de si com vista a melhor aguentar os choques externos adversos e reduzir os custos económicos associados às referidas crises, e, por conseguinte, escapar à tentação de endividamento.

OBSERVANDO IGUALMENTE que o aumento de despesas imprevistas necessitou, portanto, que os países da SADC acelerem medidas de mobilização de recursos internos como uma das medidas sustentáveis de fazer face à derrocada da dívida na região.

RECONHECENDO que os esforços visando galvanizar a mobilização de recursos internos não podem levar a resultados positivos se o referido esforço

¹ Fundo Monetário Internacional, Base de Dados Regional sobre as Perspectivas Económicas, Setembro de 2019, apresentada na SADC

weblink

<https://www.sadc.int/about-sadc/overview/sadc-facts-figures/#GovernmentDebt>

não se fizer acompanhar do reforço da gestão financeira do sector público, incluindo a mitigação dos vazamentos financeiros, e o combate aos fluxos financeiros ilícitos.

RECONHECENDO IGUALMENTE que é absolutamente relevante que se coloque uma forte ênfase no fortalecimento do engajamento parlamentar na contracção da dívida e a fiscalização da subsequente utilização dos recursos adquiridos através do endividamento.

CONCORDANDO que nunca é demais enfatizar o forte apelo para o reforço do mandato da Comissão de Contas Públicas e de outras comissões parlamentares competentes na análise dos relatórios de auditoria e o exercício de pedir contas ao governo pelo seu uso de fundos e recursos públicos através do escrutínio das contas públicas.

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **APELOU** aos Estados membros para materializarem o objectivo de convergência estabelecido no Anexo 2 do Protocolo da SADC de Finanças e Investimento visando manter a relação dívida pública-PIB num nível não superior a 60 por cento.
- b) **EXORTOU** os parlamentos nacionais a estarem plenamente envolvidos no processo de endividamento e garantir que o plano de empréstimos aprovado esteja a ser consistentemente seguido e que o serviço da dívida seja realizado de acordo com os acordos dos empréstimos.
- c) **EXORTOU** os governos da SADC a criarem um ambiente favorável e propício para o investimento do sector privado para atraírem mais unidades empresariais e, no final de contas, poderem aumentar a cobrança de receitas a partir das referidas empresas.
- d) **PEDIU ENCARECIDAMENTE** aos parlamentos nacionais e governos da SADC para demonstrarem vontade política no combate à corrupção, estancamento de vazamento de recursos e fuga de capitais, através da criação de quadros jurídicos fortes que poderiam permitir rastrear, parar e recuperar os fluxos dos recursos financeiros ilícitos.
- e) **EXORTOU VIVAMENTE** os países da SADC a endurecerem as sanções para os praticantes da evasão fiscal, para pôr cobro à sonegação de impostos ligada à subdeclaração dos volumes das exportações, fraude nos custos de produção e preços de transparência.
- f) **APELOU** aos países membros para desistirem de oferecer isenções fiscais generosas que comprometem os esforços de DRM, mas permanecerem focalizados em aumentar a transparência na concessão de isenções tributárias e diminuir incentivos fiscais esbanjadores.

- g) **EXORTOU IGUALMENTE** os governos da SADC a aderirem à Visão de Mineração para a África e reforçar as medidas nacionais visando maximizar as receitas fiscais, por forma a maximizar os retornos a partir do sector mineiro.
- h) **APELOU** aos países membros para tirarem partido da Zona de Comercio Livre do Continente Africano, com vista a aumentar o comércio intra-africano e beneficiar da transferência de tecnologia e do desenvolvimento das cadeias de valor regionais.
- i) **INCENTIVOU** o FP-SADC a reforçar a colaboração com a sociedade civil na área da agenda anti-corrupção e criar as condições para o desenvolvimento da capacidade dos parlamentares no combate à evasão fiscal, ao branqueamento de capitais e à corrupção, numa tentativa de reduzir as fugas de receitas.
- j) **DECIDIU** que o FP-SADC deve, em colaboração com a sociedade civil, apoiar o papel de fiscalização dos parlamentos nacionais, indo para além do escrutínio e da ratificação dos acordos de empréstimos assinados pelo governo, através do desenvolvimento de um mecanismo de monitorização visando o reforço da fiscalização da implementação dos projectos de investimento financiados pelos acordos de empréstimo.

SADCPF50PA-Res 006/07/2022

RESOLUÇÃO ATINENTE AO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E PROGRAMAS ESPECIAIS SOBRE O PAPEL DOS PARLAMENTARES NA MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS VISANDO A ACELERAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE SAÚDE PARA A COBERTURA UNIVERSAL DOS CUIDADOS DE SAÚDE NA REGIÃO DA SADC

OBSERVANDO que o financiamento da saúde é a função do sistema de saúde que trata da mobilização, acumulação e alocação de verbas para cobrir as necessidades sanitárias das populações, individual e colectivamente, e que tem como finalidade a disponibilização de financiamentos, bem como a determinação dos incentivos financeiros apropriados aos fornecedores, para garantir que todas as pessoas particulares tenham acesso a uma saúde pública e uma assistência médica pessoal eficazes.

OBSERVANDO IGUALMENTE que a cobertura universal dos cuidados de saúde significa que todas as pessoas têm acesso a toda a gama de serviços de saúde essenciais, da promoção da saúde à prevenção, ao tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, sem passar por dificuldades financeiras. O acesso aos serviços de saúde de qualidade, quer preventivos quer curativos, continua a ser um pré-requisito para que uma população alcance a saúde e consiga chegar a estilos de vida saudáveis. A implementação de estratégias apropriadas de financiamento da saúde que salvaguardem a protecção contra os riscos financeiros está na base de serviços da saúde sustentáveis e do

alcance da cobertura universal de saúde. É neste contexto que se precisa de estratégias inovadoras de financiamento da saúde na África Subsaariana.

PROFUNDAMENTE PREOCUPADA com o facto de a evidência empírica mostrar que mais de oitocentos milhões de pessoas gastam pelo menos 10% dos seus ganhos na assistência médica através de gastos próprios, e este facto contribui ainda mais para empurrar milhões de pessoas para o abismo da pobreza todos os anos.

PREOCUPADA IGUALMENTE com o facto de, na África Subsaariana, vinte e sete dos quarenta e oito países são afectados pelos gastos próprios directos para serviços de assistência médica que são superiores a 30 por cento.

PERCEBENDO a necessidade de se reforçar o financiamento interno por forma a evitar gastos próprios, e que os países da África Subsaariana devem aumentar os gastos que alocam aos cuidados de saúde primários em pelo menos 1 por cento do seu produto interno bruto (PIB) para atingirem as metas de saúde da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

RECONHECENDO que o surgimento sem precedente da pandemia de coronavírus 2019 (COVID-19) e a ocorrência de calamidades naturais como os ciclones agravou a necessidade de pôr em prática programas e sistemas visando avançar para a cobertura universal dos cuidados de saúde.

CIENTE de que os parlamentares desempenham um papel chave na promoção do financiamento da saúde através das suas funções de representação, legislação e fiscalização, incluindo o controlo orçamental, e assegurando que os tratados internacionais ratificados que promovem a saúde sejam implementados através da sua incorporação nos ordenamentos jurídicos nacionais.

Ciente igualmente de que os parlamentares têm o dever de proteger ou promover políticas públicas orientadas para a equidade, promover reformas nos sistemas de saúde e priorizar alocações para áreas específicas de sistemas de saúde.

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **EXORTOU** os países da SADC a traçarem e implementarem iniciativas de melhoria da eficiência a todos os níveis e em todas as funções do sistema de saúde, a fim de aumentar o financiamento da saúde na região.
- b) **PEDIU ENCARECIDAMENTE** aos países da região, sobretudo os que têm um baixo PIB per capita, para explorarem opções sobre a potencial participação das comunidades no financiamento dos serviços de saúde pública e criarem disposições de pagamento opcional nos hospitais públicos.

- c) **RECOMENDOU** que os países da região devem criar a capacidade dos actores do sistema de saúde por forma a promoverem a liderança, a governação e a responsabilidade de prestar contas, com vista à harmonização efectiva da tomada de decisões financeiras em termos de saúde a todos os níveis.
- d) **RECOMENDOU** a necessidade de facilitar a revisão e a execução efectiva dos quadros de alocação de recursos, incluindo os sistemas de gestão das finanças públicas em todo o sistema de prestação da assistência médica.
- e) **ENCORAJOU** os países da região a promoverem o uso de dados concretos na tomada de decisões sobre o financiamento da saúde a todos os níveis e melhorar os mecanismos de lóbi e advocacia, com vista à implementação efectiva de opções estratégicas ou inovadoras de financiamento da saúde.
- f) **REITEROU** a necessidade de os países da região estabelecerem mecanismos visando uma coordenação eficaz dos doadores, incluindo o reforço de abordagens e plataformas em todo o sector da saúde, com vista a um financiamento de planos estratégicos do sector da saúde concedido juntamente por vários doadores.
- g) **REITEROU IGUALMENTE** a necessidade do engajamento político visando acelerar a transformação económica para efeitos de expansão do espaço fiscal de que o sector da saúde necessita com muita urgência.
- h) **RECOMENDOU** aos países da região para acelerarem o financiamento directo de instalações para efeitos de facilitação da mobilização de recursos comunitários.
- i) **APELOU** aos países da região para tomar medidas visando reforçar o engajamento comunitário e o diálogo com os formuladores de políticas sobre as opções de financiamento sustentável da saúde, com o intuito de minimizar os gastos próprios, que impedem a acessibilidade aos serviços de saúde.
- j) **RECOMENDOU** que os países devem acelerar a implementação de estratégias apropriadas de financiamento da saúde que salvaguardem a protecção contra o risco financeiro, a fim de aumentar o acesso aos serviços de saúde por grupos vulneráveis, incluindo mulheres, adolescentes e jovens.

N.º de Ref.: SADCPF50PA-Res 007/07/2022

RESOLUÇÃO ATINENTE AO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEMOCRATIZAÇÃO, GOVERNAÇÃO E DIREITOS HUMANOS SUBORDINADO AO LEMA «PELO REFORÇO DO PAPEL DO PARLAMENTO NO COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO

NA REGIÃO DA SADC: INTERACÇÃO COM OS PARLAMENTARES SOBRE AS MODALIDADES DE USO DA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS NA EXECUÇÃO DE MEDIDAS VISANDO LUTAR CONTRA A CORRUPÇÃO»

Resoluções sobre a Missão Diplomática e de Estudo do FP-SADC às Eleições Regionais e Municipais de 2021 na República Bolivariana de Venezuela

A 51.^a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC,

OBSERVANDO as práticas eleitorais progressistas observadas pela sua delegação durante a Missão Diplomática e de Estudo do FP-SADC às Eleições Regionais e Municipais de 2021 na República Bolivariana de Venezuela,

APREENSIVA devido ao aumento da corrupção política que se manifesta, entre outros fenómenos, na captura do Estado por interesses privados que comprometem a lei e a formulação de políticas através de pagamentos ilícitos e que acabaram por desgastar a confiança do público nas instituições públicas.

PREOCUPADA com a prevalência e o custo da corrupção na região da SADC, que estava ligada em grande medida aos fluxos financeiros ilícitos (FFI), fracos sistemas de controlo sobre a contratação e os contratos públicos dos serviços no governo, fraca cobrança de receitas e sistemas de controlo do governo, falta de mecanismos visando a protecção dos denunciadores, branqueamento de capitais, tráfico dos seres humanos e fracos mecanismos de recuperação de bens;

CIENTE da necessidade do aumento da cooperação entre agências, internamente e a nível regional, em áreas fundamentais da luta contra a corrupção, tais como os FFI, o tráfico de seres humanos, a extradição e a recuperação de bens;

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **EXORTOU** os Estados membros da SADC a aproveitar os ensinamentos contidos na disposição do quadro jurídico eleitoral da Venezuela que requer uma auditoria pré-eleitoral e pós-eleitoral imediata obrigatória de **pelo menos 30% das máquinas de votação automática** e dos resultados eleitorais, para garantir a transparência do processo de votação e dos resultados eleitorais.
- b) **ENCORAJOU** os Estados membros da SADC a estabelecer contactos com a Venezuela com vista a aprender mais sobre as máquinas de votação automática com capacidades de comprovativo impresso, a fim de aproveitar as muitas vantagens do uso da referida tecnologia na gestão das eleições, incluindo a capacidade de verificação, apuramento e declaração dos resultados eleitorais na hora.

- c) **REAFIRMOU** o papel central do parlamento no combate à corrupção e promoção da responsabilização na região da SADC aos níveis nacional e regional.
- d) **REITEROU** que o estado de direito e o constitucionalismo eram pilares centrais de combate à corrupção, entre outros meios, através do asseguramento da separação de poderes e da correspondente transparência e responsabilização entre e no seio dos órgãos do Estado.
- e) **PEDIU ENCARECIDAMENTE** às instituições do Estado, incluindo os parlamentos, para resistirem à captura, através da transparência e responsabilização, constituindo um exemplo de incorruptibilidade para a sociedade como um todo, através da implementação e da imposição do cumprimento dos seus próprios códigos de conduta, para que possam resistir à corrupção e permitir que se exponha rapidamente a corrupção.
- f) **EXORTOU** os Estados membros da SADC a assegurarem o desenvolvimento de um quadro normativo forte, claro e justo visando promover a transparência e a responsabilidade de prestar contas, dissuadir a corrupção, prevenir a indevida influência do dinheiro na política (captura do Estado) e reduzir o uso indevido de recursos, incluindo através da:
 - (i) divulgação regular e pública dos activos financeiros e dos interesses empresariais dos parlamentares e dos agentes públicos;
 - (ii) regulamentação do financiamento político, incluindo a divulgação das fontes de financiamento e das despesas e imposição efectiva do cumprimento dos regulamentos visando dissuadir a compra do voto, e outras formas de fraude eleitoral, assegurar a equidade e a justiça nos recursos financeiros disponíveis aos candidatos e partidos, promover uma concorrência justa entre os partidos e os candidatos, limitar os gastos gerais nas campanhas eleitorais e na actividade política, e encorajar a transparência e o acesso do público à informação sobre o financiamento da campanha através da determinação de requisitos de apresentação de relatórios financeiros;
 - (iii) elaboração e implementação de leis, códigos de ética, regulamento sobre conflitos de interesse e regras de declaração de bens para os deputados, de maneira consultiva;
 - (iv) mecanismos eficazes visando fazer aplicar e monitorizar as leis de integridade, códigos de ética, regulamentos sobre conflitos de interesse e regras de declaração de bens com sanções claras por violações, com o parlamento;

- (v) aumento da cooperação entre agências, internamente e a nível regional, em áreas fundamentais tais como os FFI, o tráfico de seres humanos, a extradição e a recuperação de bens;
 - (vi) formação visando fazer a sensibilização e criar as habilidades éticas dos deputados;
 - (vii) priorizar a garantia e a protecção dos denunciadores; e
 - (viii) simplificação de regulamentos, permittes e procedimentos administrativos.
- g) **APELOU** aos Estados membros da SADC para promoverem e protegerem a independência do poder judiciário e da comunicação social como actores-chave em assegurar a responsabilidade de prestar contas e o combate à corrupção.
- h) **EXORTOU** os parlamentos nacionais da SADC a fazerem uso das suas funções de legislação e apropriação financeira para reforçar o mandato e a independência dos órgãos de fiscalização.
- i) **INCENTIVOU** a sociedade civil e a comunicação social a criarem parceria com os parlamentos com vista a reduzir a corrupção através da provisão da pesquisa e de dados comprovados para uma formulação de políticas e uma legislação efectivas pelos deputados e divulgar a informação aos cidadãos e às comunidades.
- j) **APELOU** aos parlamentos para fazerem a advocacia em prol de modelos económicos e políticas económicas que minimizam as desigualdades e as vulnerabilidades, sobretudo em mulheres, jovens e aqueles que estão das economias informais e rurais.
- k) **EXORTOU** os Estados membros a aproveitarem no máximo as oportunidades apresentadas pela quarta revolução industrial para combater a corrupção, incluindo a adopção de métodos revolucionados de detecção, prevenção e análise da corrupção.
- l) **APELOU** aos parlamentos para fomentarem uma cidadania activa e reforçar a intervenção do povo na governação, que intensifica os freios e contrapesos e a necessária responsabilização no processo de combate à corrupção.

N.º de Ref.: SADCPF50PA-Res 008/07/2022

RESOLUÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DO GRUPO REGIONAL DA MULHER PARLAMENTAR (RWPC) SUBORDINADO AO LEMA «PELO ASSEGURAMENTO DUMA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS EFICAZ ATRAVÉS DE ORÇAMENTOS NACIONAIS QUE TÊM EM CONTA AS DIFERENÇAS ENTRE HOMENS E MULHERES»

O Fórum Parlamentar da SADC,

CIENTE das deficiências que existem nos regimes das finanças públicas dos Estados membros da SADC, que estão a debater-se com questões de corrupção, fraude, nepotismo e clientelismo, os quais têm todas as suas raízes na gestão das finanças públicas.

CONSCIENTE do facto de que a experiência das mulheres em matéria de má gestão dos fundos públicos é mais apurada do que a dos homens e que elas têm meios limitados para responder aos efeitos prejudiciais da má gestão dos fundos públicos.

RECONHECENDO que existe um fosso considerável e um desfasamento entre a elaboração de orçamentos e os compromissos internacionais que visam melhorar os padrões de vida das mulheres.

REITERANDO a necessidade de se melhorar a participação das mulheres na tomada de decisões e particularmente no processo orçamental.

PLENAMENTE ATENTO à necessidade de se integrar o género em cada etapa do processo de formulação de políticas, incluindo o processo orçamental, através da implementação da orçamentação baseada no género.

OBSERVANDO a necessidade de reformas na gestão das finanças públicas na região da SADC.

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **EXORTOU** os Estados membros a ponderarem a implementação de programas visando reforçar as capacidades técnicas e funcionais das instituições supremas de auditoria, dos parlamentos nacionais e da sociedade civil engajada no controlo das finanças públicas.
- b) **EXORTOU IGUALMENTE** os parlamentares da SADC a fazerem a advocacia em prol de políticas sensíveis às especificidades de género, para assegurarem que as políticas públicas nos Estados membros da SADC tenham permanentemente em consideração as diferentes necessidades, interesses e realidades que os homens e as mulheres têm.
- c) **INCENTIVOU** os Estados membros da SADC a implementarem processos orçamentais atenciosos às especificidades de género, para que atendam adequadamente às diferentes necessidades dos homens e das mulheres, rapazes e raparigas, no interesse do aumento do desenvolvimento e da redução equitativa da pobreza.

RESOLUÇÃO ATINENTE AO RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE DE GÉNERO, PROMOÇÃO DA MULHER E DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE SOBRE O REFORÇO DO PAPEL DO PARLAMENTO NA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS SEGUNDO AS NECESSIDADES DE GÉNERO DENTRO DO QUADRO DA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS & QUESTÕES QUE AFECTAM A JUVENTUDE NA REGIÃO DA SADC E MECANISMOS PARA OS PARLAMENTARES INTERAGIREM DIRECTAMENTE COM A JUVENTUDE

A 51.^a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC,

RECONHECENDO que a gestão das finanças públicas é um aspecto-chave do crescimento económico e seus factores de impulso;

RECONHECENDO ainda que a orçamentação na óptica de género é um aspecto crítico na gestão das finanças públicas;

RECONHECENDO que, sempre que houver cortes no orçamento, os sectores sociais tais como a saúde, a educação, a protecção social e agricultura, entre outros, são os mais prejudicados;

OBSERVANDO que a elaboração de orçamentos orientada pelo género complementa o empoderamento da mulher;

OBSERVANDO ainda que não pode haver uma melhor intervenção do que a elaboração de orçamentos orientada pelo género para o reforço do empoderamento da mulher;

ACEITANDO que a orçamentação na óptica de género implica direccionar uma clara perspectiva de género dentro do contexto global do processo orçamental e trazer à ribalta os gastos nas áreas prioritárias;

PERCEBENDO que a orçamentação na óptica de género assegura que os objectivos gerais de desenvolvimento não se virem contra a equidade social e económica e não sirvam para reforçar as disparidades de desenvolvimento entre homens, mulheres e os marginalizados;

PERCEDENDO igualmente que o financiamento da elaboração de orçamentos segundo as necessidades de género no contexto da gestão das finanças públicas significa olhar para as necessidades e os problemas dos homens e das mulheres, e aferir se as referidas necessidades foram reflectidas em documentos normativos;

RECONHECENDO que o acesso à informação é um direito humano fundamental;

RECONHECENDO também que o desemprego é o principal factor que contribui para o agravamento dos níveis de pobreza no seio da juventude;

OBSERVANDO que há necessidade de espaços de fácil acesso à juventude, para facilitar a interacção entre os jovens e os formuladores de políticas e legisladores;

ACEITANDO que a maioria da juventude tem desafios para eleger ou ser eleito em processos eleitorais devido às barreiras sociais, económicas e institucionais;

CONSCIENTE de que o engajamento com a juventude nos processos de formulação de políticas é um processo orientado para a acção e que envolve os jovens em instituições, iniciativas e decisões e permitindo que tenham controlo sobre os recursos que afectam as suas vidas;

APOIANDO que há necessidade de reforçar legislações propícias tais como o Protocolo da SADC sobre a Juventude para os jovens dos Estados membros;

CONCORDANDO que é preciso criar uma cultura de liderança intergeracional;

PERCEBENDO que existem inúmeras diferenças infraestruturais, agrícolas e económicas enfrentadas pelos jovens;

CIENTE de que, infelizmente, o comércio intra-africano só representa 16 ou 17 por cento, o que significa que o continente mantém mais trocas comerciais com o mundo de fora do que dentro do próprio continente, à custa do emprego para os jovens;

ACEITANDO que ser atencioso às questões que afectam a juventude é um imperativo não só moral como também político e social;

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **INCENTIVOU VIVAMENTE** os parlamentos nacionais da SADC a informarem-se acerca dos acúmulos médios da dívida e dos reembolsos da dívida dentro dos respectivos Estados, porque isto é fundamental para a compreensão das implicações da dívida nacional sobre o sector social, que deve ser autonomizada por forma a proteger as vidas das populações.
- b) **EXORTOU** os Estados membros da SADC a assegurar a capacitação do pessoal no departamento de planeamento do governo no sentido de conceber intervenções específicas em termos de género nos orçamentos nacionais tais como o valor económico e social do trabalho assistencial não remunerado desenvolvido pelas mulheres.

- c) **APELOU** aos Estados membros da SADC para aumentarem a participação e/ou o envolvimento das comunidades na planificação e execução orçamentais porque as pessoas nas comunidades pertencem ao panorama político e social mais amplo.
- d) **EXORTOU** os Estados membros a formularem códigos orçamentais e demonstrações orçamentais anuais correspondendo às necessidades de género para mostrar o comprometimento político para com a igualdade de género.
- e) **EXORTOU** igualmente os Estados membros a reforçarem as leis de acesso à informação, porque as dificuldades de acesso à informação detida pelos departamentos do governo e as agências responsáveis por despesas, incluindo a ausência de dados repartidos por género é um enorme desafio na elaboração e implementação de orçamentos que tenham em conta as necessidades de género. A promulgação de leis sobre o acesso à informação vai promover e possibilitar a geração de dados e o fluxo de informação ao longo de todo o processo orçamental.
- f) **INCENTIVOU** os Estados membros da SADC a adoptarem mecanismos visando garantir a representação da juventude no parlamento.
- g) **SUPLICOU** aos parlamentos nacionais para promulgarem legislações propícias para os jovens. O ponto de partida seria a incorporação do Protocolo da SADC sobre a Juventude nos ordenamentos jurídicos nacionais. Poder-se-ia tomar medidas visando a realização do estudo exploratório de definição das competências para identificar os pontos fortes e as deficiências nas políticas e programas regionais e nacionais existentes; advocacia em prol da incorporação do Protocolo da SADC sobre a Juventude nos ordenamentos jurídicos nacionais para facilitar o alinhamento, a implementação, coordenação e monitorização de políticas e reforço do papel de fiscalização dos parlamentos sobre a implementação das políticas de empoderamento da juventude.
- h) **SUPLICOU** aos Estados membros para criarem uma cultura de liderança inter-geracional, que é definida pela tomada de consciência geracional de líderes de diferentes gerações. É preciso que haja uma interacção proactiva e significativa entre os líderes de muitas gerações através do respeito mútuo.
- i) **EXORTOU** os Estados membros da SADC a implementarem programas e iniciativas de estágio e tutoria através dos quais o conhecimento e as competências podem ser transferidos das pessoas com mais experiência e de alto prestígio, tais como os deputados, aos jovens, para que estes aprendam e se desenvolvam, uma vez que esta transferência vai resultar numa aceleração considerável do crescimento pessoal e profissional.

- j) **EXORTOU** os parlamentos nacionais da SADC a elaborarem legislações que prestam rumo aos departamentos, agências, ministérios do governo bem como ao sector privado para implementarem políticas direccionadas para os jovens. Ademais, os legisladores devem assegurar a criação de um ambiente que obrigue as instituições a assegurarem que os jovens participem em negócios, por exemplo, para melhorar as suas vidas. **EXORTOU** ainda os Estados membros da SADC a incentivar o sector privado, através de incentivos fiscais, a empregarem mais jovens.
- k) **APELOU** aos Estados membros para assegurarem que os seus respectivos sistemas de ensino sejam atenciosos às questões que afectam os jovens, incentivando a Educação Técnico-profissional e a Formação (TVET). A percepção errónea e/ou o estigma sobre a educação TVET deve ser abordada e corrigida.
- l) **EXORTOU** os Estados membros a assegurarem que as leis sobre o comércio dentro dos seus respectivos países incentivem a produção local. O parlamento deve examinar formas de fazer inclinar aquela balança, para que 15 por cento do comércio fosse com o mundo externo e que os restantes 80 por cento fossem dentro da África. Os parlamentos devem impulsionar intervenções cuidadosamente direccionadas na política legislativa para o sector agrícola, com vista a assegurar que a África faça uso dos seus recursos naturais para dinamizar a produção.
- m) **RECOMENDOU** que os Estados membros da SADC prestem o apoio estrutural necessário para aumentar a produção por forma a criar indústrias agrícolas sustentáveis com grande intensidade de força de trabalho, para o emprego da juventude. Os deputados devem tomar medidas deliberadas para fazerem a advocacia em prol de políticas apropriadas visando encontrar soluções para o desemprego dos jovens, que acabariam por resolver a questão do reforço da participação da juventude nos processos de governação e em outras esferas.

N.º de Ref.: SADCPF50PA-Res 010/07/2022

RESOLUÇÃO LIGADA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE LEIS-MODELO SUBORDINADO AO LEMA SOBRE O ACOMPANHAMENTO PELOS PARLAMENTOS MEMBROS DO PROGRESSO REALIZADO NA ADEQUAÇÃO DAS LEIS NACIONAIS ÀS LEIS-MODELO DA SADC SUBORDINADO À TEMÁTICA DA «MELHORIA DA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS NA SADC : MAPEANDO O PAPEL DOS PARLAMENTARES»

PREOCUPADA com a falta de provas documentadas sobre a eficácia das intervenções visando acabar com a violência baseada no género e o casamento prematuro;

PREOCUPADA IGUALMENTE com a falta de bases de dados abrangentes sobre a violência baseada no género e o casamento prematuro nos Estados membros da SADC e a nível regional;

CHEGANDO A PERCEBER que havia uma necessidade urgente de se desenvolver um instrumento de monitorização e avaliação relativo à adequação das estratégias visando acabar com o casamento prematuro e a violência baseada no género;

APREENSIVA pelo facto de os constrangimentos financeiros a que faz face a maior parte dos Estados membros da SADC, sobretudo na sequência da pandemia de COVID-19, poderem resultar num recuo dos ganhos registados até à data em matéria de casamentos prematuros e violência baseada no género na região da SADC;

A Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC:

- a) **EXORTOU** os Estados membros da SADC a trabalharem com organizações da sociedade civil e agências de cumprimento da lei que tinham bases de dados imediatamente disponíveis sobre a violência com base no género e os casamentos prematuros.
- b) **ENCORAJOU** os Estados membros da SADC a criarem as suas próprias bases de dados sobre o casamento prematuro e a violência baseada no género, para que os dados essenciais possam ser facilmente acessíveis e recuperáveis.

 Fim